

EDITAL Nº 003/2026 – PROPEDH / DAE / DivAs

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE)

Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Campus de Curitiba I

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudantes contemplados(as) para o Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE), conforme Edital nº 016/2025 – PROPEDH/DAE, para entrega de documentos complementares.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Curitiba I, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 001/2025 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no edital,

RESOLVE

1. **CONVOCAR** estudantes contemplados(as) pelo Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) por meio do **Edital nº 028/2025 PROPEDH/DAE/DivAs**, para assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos complementares:

Classificação	Nome
50	Maria Vitória Mazi da Cunha
51	Eloisa Alexandra Mendes Ramos
52	Christian Silveira Ferreira dos Santos

2. Estudantes contemplados(as) deverão enviar, para fins de cadastramento de bolsistas, os seguintes documentos:
 - a. Cópia (frente e verso) do RG;
 - b. Cópia (frente e verso) do CPF (ou);

- c. Cópia (frente e verso) da CNH;
 - d. Cópia do Comprovante de Residência ATUALIZADO;
 - e. Declaração de Matrícula ATUALIZADA (emitida no mês vigente, em 2026);
 - f. Comprovante de Conta Bancária no nome do Acadêmico (apenas BANCO DO BRASIL E CONTA CORRENTE);
3. A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* enviará, por e-mail, os seguintes documentos a serem preenchidos e assinados pelo bolsista:
- a. Declaração de Acúmulo de Bolsas (se receber outra bolsa de outro projeto, OU;
 - b. Declaração de Não-acúmulo de Bolsas (em anexo)
 - c. Termo de Compromisso (em anexo).
4. Fazer o cadastro no e-protocolo;
5. <https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/eProtocolo>
6. Todos os documentos deverão ser enviados em ordem por e-mail (em arquivo único no formato .pdf) para a Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* até o dia **06 de março de 2026**, impreterivelmente.
7. O não envio dos documentos indicados nos **Itens 2 e 3** até a data estabelecida implicará na perda do benefício.

Marcos Rogério de Oliveira
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Portaria nº 888/2024 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Curitiba, 03 de março de 2026

Documento: **Edital03.2026CONVOCACAOPFEE2026CURITIBA03.03.2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Rogério de Oliveira (XXX.529.249-XX)** em 03/03/2026 12:15 Local: UNESPAR/EMBAP/DIV/ASSUNT/EST.

Inserido ao protocolo **24.145.928-4** por: **Marcos Rogério de Oliveira** em: 03/03/2026 12:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: